



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 07/86

De 17 de Março de 1986

Concede pensão à mãe de Ex. Servidor

O Prefeito de São Cristóvão:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) É concedida uma pensão mensal a D. Maria Madalena Fraga, mãe de Ex. Servidor Manoel Batista dos Santos, correspondente ao que o mesmo percebia dos cofres municipais.


Parágrafo Unico - Além dos proventos mensais revertidos a mãe D. Maria Madalena Fraga, por força da presente Lei ficam acrescido de 70% (setenta por cento) que serão consignados em folhas de pagamento.

Art. 2º) Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) -
em: 17 de março de 1986.


Horácio Souza Lima
Prefeito Municipal


Maria da Rureza Santos
Secretaria.